
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

Fica aditada ao Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027 – a Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO IML NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, no Programa 2735: Prestação dos serviços de perícia oficial e da identificação, ÓRGÃO: 19101-Secretaria de Segurança Pública, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para execução no período de 2024/2027.

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais) da UO 16101 – Secretaria de Estado de Fazenda, Programa 511: Modernização da Gestão Fiscal e 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da UO 25101- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Ação 2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fazer constar no PPA 2024/2027 a programação de despesas destinadas a implantação de uma unidade de Medicina Legal (IML) no município de Várzea Grande – MT.

O município de Várzea Grande é a segunda cidade mais populosa do estado de Mato Grosso, a 7º mais populosa da região Centro-Oeste e a 97º mais populosa do país, com população estimada em aproximadamente 290 mil habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021.

Ocorre que a população várzea-grandense está desguarnecida de qualquer atendimento especializado em perícias de medicina legal a ser disponibilizado pela POLITEC no município, ficando na dependência das unidades instaladas na Capital.

A ausência de um Instituto de Medicina Legal – IML em Várzea Grande – MT, tem causado há tempos muitos transtornos à população.

A dificuldade é ressaltada quando das ocorrências no período noturno, fazendo com que a pessoa se desloque entre municípios na madrugada para ser atendida no IML, mais próximo (Cuiabá-MT).

Por óbvio, os números mencionados inicialmente apontam ser imprescindível a implantação de uma unidade de medicina legal para atender a população de Várzea Grande – MT e região.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Janeiro de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual